

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO**  
**NO 2º SEMESTRE DE 2024**  
**EDITAL 02/2024<sup>1</sup>**

O Programa de Pós-Graduação em Farmacologia da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas, por meio do presente edital, considerando o disposto na Deliberação CONSU A-10/2015, de 11 de agosto de 2015, e a Informação CCPG nº. 01/2017, de 08 de fevereiro de 2017, torna pública a abertura das inscrições para os cursos de Mestrado e Doutorado para ingresso no **segundo semestre de 2024**.

**1. PÚBLICO ALVO**

**1.1 Mestrado:** profissionais graduados em nível superior em Farmácia, Farmácia-Bioquímica, Ciências Biológicas, Medicina, Biomedicina, Medicina Veterinária e cursos correlatos.

**1.2. Doutorado:** profissionais com título de mestre em cursos de Farmacologia ou correlatos. Excepcionalmente poderão ser aceitos candidatos apenas graduados (doutorado direto).

**2. VAGAS E COTAS**

**2.1.** Mestrado: até 30 vagas<sup>2</sup>  
Doutorado: até 30 vagas<sup>2</sup>

**2.2.** Candidatos autodeclarados como pretos, pardos ou indígenas terão a opção de concorrer às vagas destinadas a Ações Afirmativas no processo seletivo. A disponibilidade de vagas no processo seletivo não implica necessariamente que o candidato aprovado será contemplado com bolsa.

**2.2.1.** A distribuição de vagas ocorrerá da seguinte maneira:

**I. MESTRADO**

80% das vagas (**24 vagas**) para a modalidade de Ampla Concorrência;  
20% das vagas (**06 vagas**) para a modalidade de Ações Afirmativas.

**II. DOUTORADO**

80% das vagas (**24 vagas**) para a modalidade de Ampla Concorrência;  
20% das vagas (**06 vagas**) para a modalidade de Ações Afirmativas.

- a. Não havendo o preenchimento das vagas reservadas para as Ações Afirmativas, estas estarão disponíveis para Ampla Concorrência.
- b. Os candidatos interessados em serem avaliados de acordo com o sistema de cotas devem optar por ele no ato da inscrição (Anexo 6) e poderão passar por avaliação complementar à autodeclaração, caso haja alguma intercorrência, assessorada pela UNICAMP.
- c. Os candidatos e candidatas negros(as), pretos(as), pardos(as) indígenas participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais no que se refere ao conteúdo das provas e sua avaliação.

<sup>1</sup> Aprovado pelo Parecer CPG/FCM nº. 04/2024 e Deliberação da Congregação FCM 04/2024

<sup>2</sup> É indicado neste item o número **máximo** de vagas que poderá ser preenchido, sem obrigatoriedade de o processo seletivo preencher todas as vagas, bem como o Aceite de Orientação não implica garantia de vaga ao candidato, considerando que a aprovação é condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste edital.

### **3. VAGAS, LINHAS DE PESQUISA E ORIENTADORES**

**3.1.** Neste processo seletivo, por decisão da Comissão do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia, cada orientador credenciado poderá aprovar até 6 (seis) candidatos.

#### **3.2. LINHAS DE PESQUISA**

- a. Farmacologia do Processo Inflamatório e Imunotoxicologia;
- b. Farmacologia Cardiovascular e do Trato Geniturinário;
- c. Farmacologia Clínica e Controle de Qualidade de Medicamentos;
- d. Toxinologia e Toxicologia;
- e. Controle Farmacológico do Metabolismo e do Sistema Endócrino.

### 3.3. ORIENTADORES CREDENCIADOS

#### *Permanentes*

**Prof. Dr. André Almeida Schenka**

Departamento de Medicina Translacional,  
 Faculdade de Ciências Médicas, Universidade  
 Estadual de Campinas

**Prof. Dr. Carlos Amilcar Parada**

Instituto de Biologia, Universidade Estadual de  
 Campinas

**Prof. Dr. Edson Antunes**

Departamento de Medicina Translacional,  
 Faculdade de Ciências Médicas, Universidade  
 Estadual de Campinas

**Profª Drª Fabíola Taufic Mónica Iglesias**

Departamento de Medicina Translacional,  
 Faculdade de Ciências Médicas, Universidade  
 Estadual de Campinas

**Prof. Dr. Gabriel Forato Anhô**

Departamento de Medicina Translacional,  
 Faculdade de Ciências Médicas, Universidade  
 Estadual de Campinas

**Prof. Dr. Gilberto De Nucci**

Departamento de Medicina Translacional,  
 Faculdade de Ciências Médicas, Universidade  
 Estadual de Campinas

**Profª. Gisela Umbuzeiro**

Faculdade de Tecnologia, Universidade Estadual  
 de Campinas

**Prof. Dr. Heitor Moreno Junior**

Departamento de Medicina Translacional,  
 Faculdade de Ciências Médicas, Universidade  
 Estadual de Campinas

**Dr. Jose Andrés Yunes**

Centro Infantil de Investigações Hematológicas  
 Dr. Domingos A. Boldrini

**Prof. Dr. José Luiz da Costa**

Faculdade de Ciências Farmacêuticas,  
 Universidade Estadual de Campinas

**Profª Drª Joseane Morari Ricciardi de Aguiar**

Faculdade de Ciências Médicas, Universidade  
 Estadual de Campinas

**Profª Drª Laura de Oliveira Nascimento**

Faculdade de Ciências Farmacêuticas,  
 Universidade Estadual de Campinas

**Prof. Dr. Luiz Osório Silveira Leiria**

Departamento de Farmacologia, Faculdade de  
 Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de  
 São Paulo

**Profª Drª Natália Ferreira Mendes**

Departamento de Medicina Translacional,  
 Faculdade de Ciências Médicas, Universidade  
 Estadual de Campinas

**Drª Natalícia de Jesus Antunes**

Departamento de Medicina Translacional,  
 Faculdade de Ciências Médicas, Universidade  
 Estadual de Campinas

**Profª Drª Patricia Moriel**

Faculdade de Ciências Farmacêuticas,  
 Universidade Estadual de Campinas

**Prof. Renato Gaspar Simões**

Departamento de Medicina Translacional,  
 Faculdade de Ciências Médicas, Universidade  
 Estadual de Campinas

**Profª Drª Sisi Marcondes Paschoal**

Departamento de Medicina Translacional,  
 Faculdade de Ciências Médicas, Universidade  
 Estadual de Campinas

**Prof. Dr. Stephen Hylsop**

Departamento de Medicina Translacional,  
 Faculdade de Ciências Médicas, Universidade  
 Estadual de Campinas

**Profª. Dra. Vanessa Henriques Carvalho**

Departamento de Anestesiologia, Oncologia e  
 Radiologia, Faculdade de Ciências Médicas,  
 Universidade Estadual de Campinas

**Prof. Dr. Thiago Quinaglia A. Costa e Silva**

Hospital das Clínicas, Universidade Estadual de  
 Campinas

#### *Colaboradores*

**Profª Drª Alessandra Gambero**

Centro de Ciências da Vida, Pontifícia  
 Universidade Católica de Campinas

**Prof. Dr. José Eduardo Tanus dos Santos**

Departamento de Farmacologia, Faculdade de  
 Medicina de Ribeirão Preto, Universidade de São  
 Paulo

**Prof. Dr. Rodrigo Álvaro Brandão Lopes Martins**

Faculdade de Ciências da Saúde, Universidade  
 Evangélica de Goiás

**Profª Drª Silvana Auxiliadora Bordin da Silva**

Departamento de Fisiologia e Biofísica, Instituto  
 de Ciências Biomédicas, Universidade de São  
 Paulo

## 4. INSCRIÇÃO

### 4.1. PERÍODO

4.1.1. As inscrições estarão abertas no período de 06 de maio de 2024 a 03 de junho de 2024.

### 4.2. PROCEDIMENTO

4.2.1. Para fazer a inscrição no curso de interesse, o candidato deverá acessar a página da Diretoria Acadêmica da Universidade Estadual de Campinas — <https://www.dac.unicamp.br/portal/> —, clicar sequencialmente em "Estude na Unicamp", "Pós-Graduação" e "**Inscreeva-se aqui**", e seguir as demais instruções. Após submeter corretamente seus dados e documentos digitalizados, será gerada uma Ficha de Inscrição no formato PDF.

4.2.2. O candidato ao Doutorado Direto deverá efetuar duas inscrições, uma no nível de Mestrado e outra no nível de Doutorado.

### 4.3. DOCUMENTAÇÃO

#### 4.3.1. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

A inscrição deverá ser encaminhada para o e-mail **pfarmaco@unicamp.br** no período indicado no item 4.1.1 deste edital. O assunto do e-mail deverá ser "Inscrição para a Pós-Graduação – NÍVEL (indicar MESTRADO, DOUTORADO ou DOUTORADO DIRETO) – NOME DO(A) CANDIDATO(A)". No texto do e-mail deverão constar as seguintes informações:

*Neste ato, ao encaminhar minha inscrição, declaro estar ciente do conteúdo do Edital PPG-Farmacologia FCM/Unicamp 02/2024.*

*Nome do(a) candidato(a):*

*Orientador(a) pretendido(a):*

*Linha de pesquisa (conforme item 2.2 do edital):*

*Título do projeto de pesquisa:*

Em anexo deverá constar a documentação abaixo relacionada, legível e no formato PDF, identificada com o nome do candidato:

#### **01\_Ficha\_Nome do Candidato.pdf**

Via devidamente preenchida do formulário de inscrição (DAC) (item 4.2.1. do edital). Não é necessário assinar.

#### **02\_Certidao\_Nascimento ou Casamento\_Nome do Candidato.pdf**

Cópia digitalizada do Registro Civil (certidão de nascimento ou de casamento com averbações, se houver).

#### **03\_Doc\_Identificacao\_Nome do Candidato.pdf**

Cópia digitalizada do documento de identidade com número do CPF. Serão aceitos outros documentos oficiais, desde que contenham o número do RG com dígito, data de emissão, órgão e Estado emissor. Caso não conste o CPF no documento de identificação, o candidato deverá providenciar o Comprovante de Inscrição no CPF emitido no site da Receita Federal do Brasil, juntando-o em um único documento.

#### **04\_Diploma ou Certificado\_Nome do Candidato.pdf**

Cópia digitalizada do diploma de graduação. Pode ser substituído, no ato da inscrição, pelo Certificado de Conclusão do Curso de Graduação, com data da colação de grau.

**05\_Ingles\_Nome do Candidato.pdf**

Este documento, Comprovante de Proficiência em Língua Inglesa - válido, poderá ser entregue na ocasião da matrícula, excepcionalmente. Serão aceitos:

- TEAP (*Test of English for Academic Purposes* - teseprime.org): com pontuação mínima de 70;
- TOEFL: 550 pontos para o Paper-Based-Test (PBT) ou 80 pontos para o Internet-Based-Test (IBT);
- IELTS: mínimo de cinco pontos (comprovante e tradução juramentada);
- Histórico escolar do Mestrado em que conste a informação sobre a proficiência, no caso de candidatos ao Doutorado;
- CEL (Centro de Ensino de Línguas da UNICAMP) score mínimo 5,0 (cinco).

**06\_CartaOrientacao\_Nome do Candidato.pdf**

Via digitalizada assinada da carta do orientador (e coorientador, se houver) credenciado no Programa de Pós-Graduação em Farmacologia (anexo 2 do edital).

**07\_Conflito Interesse\_Nome do Candidato.pdf**

Via digitalizada assinada da declaração de conflito de interesse (anexo 3).

**08\_Curriculo Lattes\_Nome do Candidato.pdf**

Uma cópia digitalizada do Currículo Lattes atualizado recentemente.

**09\_Resumo Projeto\_Nome do Candidato.pdf**

**Para o Mestrado: exemplar do resumo do projeto de pesquisa.**

O documento deve ter apenas uma página, seguindo o modelo (anexo 4).

**10\_Projeto\_Nome do Candidato.pdf**

**Para o Doutorado e Doutorado Direto: exemplar do projeto de pesquisa.**

O documento deve ter até 15 (quinze) páginas, contendo introdução, justificativa, material e métodos, resultados esperados, referências bibliográficas e cronograma.

**4.3.2.** A documentação incompleta ou enviada fora do prazo determinado implicará no indeferimento da inscrição, sem direito a recurso nesta etapa do processo seletivo.

**4.3.3.** Os candidatos ao doutorado aprovados que ainda não tenham concluído o mestrado devem apresentar declaração emitida pela secretaria ou coordenação de seu programa de pós-graduação que comprove que a defesa ocorrerá até o dia **10 de julho de 2024**. Estudantes do curso de mestrado em Farmacologia da FCM/Unicamp estão dispensados de apresentar este documento, devendo, contudo, respeitar o mesmo prazo para a defesa.

**4.3.4.** A constatação de falsidade documental, ainda que verificada posteriormente à realização do Processo Seletivo, resultará na eliminação do candidato implicado, sendo declarados nulos os respectivos atos, sem prejuízo das sanções penais e cíveis cabíveis.

**4.3.5.** O aluno que não concluiu o Mestrado ou Doutorado no PPG Farmacologia e queira se reingressar (nova matrícula) no Programa poderá, excepcionalmente, se inscrever no processo seletivo uma única vez.

## 5. PROCESSO SELETIVO

### 5.1. MESTRADO

**5.1.1.** Os candidatos ao **mestrado** com inscrição deferida serão convocados em documento divulgado na página do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia nos prazos previstos neste edital para **exame de seleção**.

**5.1.2.** O exame de seleção consistirá em análise do Currículo Lattes e entrevista que versará sobre o resumo do projeto encaminhado e o currículo, valorizando a participação em atividades acadêmicas, incluindo iniciação científica oficialmente caracterizada; apresentações de trabalhos em congressos; artigos publicados em periódicos científicos e em anais de congressos. É importante reforçar que a comissão de avaliação poderá fazer questionamentos mais detalhados do projeto apresentado, mesmo tendo sido apresentado um resumo.

**5.1.3.** A entrevista, realizada pela Comissão Examinadora composta por três professores doutores e indicada pela Comissão do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia, acontecerá por meio virtual, em data e horário a serem divulgados nos termos do item 5.5.1 deste edital.

**5.1.4.** A Comissão Examinadora atribuirá uma nota de zero a dez. A nota mínima de aprovação é 5,0 (cinco). A ordem decrescente das notas definirá o preenchimento das vagas disponíveis para cada orientador até o limite definido no item 2.1 do edital. As notas obtidas no processo seletivo não terão influência na classificação do candidato para a distribuição de bolsa.

**5.1.5** A avaliação para a concessão de bolsas será pautada na análise do currículo Lattes do candidato, com foco destacado em sua participação em atividades acadêmicas. Além disso, são considerados aceitáveis produtos técnico-tecnológicos, desde que devidamente rastreáveis, bem como publicações em periódicos indexados e anais de conferências. A avaliação também englobará a apresentação oral e em forma de pôster de trabalhos em congressos, dentre outros itens que a comissão achar pertinente. A Comissão do PPG em Farmacologia levará em conta a produção intelectual e o envolvimento do orientador nas atividades do Programa. Isso inclui, mas não se limita a, orientações em andamento e concluídas, captação de recursos, internacionalização, participação em eventos, entre outros critérios avaliados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

**5.1.6.** As entrevistas serão gravadas e arquivadas pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação.

### 5.2. DOUTORADO E DOUTORADO DIRETO

**5.2.1.** Os candidatos ao **doutorado** com inscrição deferida e ao **doutorado direto** com inscrição deferida deverão realizar a **defesa de projeto**, que consiste na apresentação do projeto de pesquisa para uma Comissão Examinadora composta por três professores doutores e indicada pela Comissão do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia. Adicionalmente, a banca realizará questionamentos acerca da trajetória acadêmica do candidato.

**5.2.2.** A apresentação, com duração de trinta minutos, deve ser feita com auxílio de *slides*, contendo Introdução, Objetivos, Métodos e Resultados preliminares, se houver. Após a apresentação, o candidato será arguido pela banca, por mais trinta minutos. Cada integrante da banca atribuirá a cada candidato uma nota de zero a dez pontos. Os candidatos que obtiverem

média menor do que cinco pontos serão considerados reprovados. No caso de reprovação, a banca elaborará um parecer circunstanciado. O candidato ao Doutorado Direto poderá ser aprovado para ingresso no Doutorado ou Mestrado, mediante a parecer circunstanciado da banca, se assim o desejar. As notas obtidas no processo seletivo não terão influência na classificação do candidato para a distribuição de bolsa.

**5.2.3** A avaliação para a concessão de bolsas será pautada na análise do currículo Lattes do candidato, com foco destacado em sua participação em atividades acadêmicas. Além disso, são considerados aceitáveis produtos técnico-tecnológicos, desde que devidamente rastreáveis, bem como publicações em periódicos indexados e anais de conferências. A avaliação também englobará a apresentação oral e em forma de pôster de trabalhos em congressos, dentre outros itens que a comissão achar pertinente. A Comissão do PPG em Farmacologia levará em conta a produção intelectual e o envolvimento do orientador nas atividades do Programa. Isso inclui, mas não se limita a, orientações em andamento e concluídas, captação de recursos, internacionalização, participação em eventos, entre outros critérios avaliados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

**5.2.4.** As apresentações e as arguições serão gravadas e arquivadas pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação.

### **5.3. DOUTORADO DIRETO**

**5.3.1.** O candidato ao **doutorado direto** deverá encaminhar, no ato da inscrição, dois formulários de matrícula, um para o mestrado e outro para o doutorado, conforme o item 4.2.2 do edital, e deverá realizar a **defesa de projeto**, nos termos dos itens 5.2.1 e 5.2.2 do edital.

**5.3.2.** O candidato ao Doutorado Direto poderá ser aprovado para ingresso no Doutorado ou Mestrado, mediante a parecer circunstanciado da banca, se assim o desejar.

### **5.4. COMISSÃO EXAMINADORA**

**5.4.1.** A indicação das Comissões Examinadoras para as entrevistas e as defesas de projetos seguirá o princípio da impessoalidade e demais diretrizes definidas pela Resolução GR-022/2016, de 09/09/2016.

### **5.5. DATAS DO PROCESSO SELETIVO**

**5.5.1.** As entrevistas do processo seletivo para o Mestrado e a defesa dos projetos para o Doutorado e Doutorado Direto acontecerão por meio virtual, em data e horário compreendidos no período **de 10 a 26 de junho de 2024**. Essas datas e horários serão confirmados previamente, em publicação na página do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia, até o dia **07 de junho de 2024**.

**5.5.2.** A divulgação dos resultados das entrevistas e das apresentações de projetos será feita em publicação na página do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia até **04 de julho de 2024** a realização do Processo Seletivo.

## **6. CANDIDATOS ESTRANGEIROS RESIDENTES NO EXTERIOR**

**6.1.** Aos candidatos estrangeiros residentes no exterior são aplicados os mesmos prazos e as mesmas exigências de documentação indicadas no item 3 do edital, bem como de avaliação, nos termos do item 4 deste edital, de acordo com o nível desejado.

**6.2.** Em caso de aprovação no processo seletivo, será emitida Carta de Aceitação de Estudante Estrangeiro para que o candidato possa obter o visto de estudante junto à repartição consular brasileira em seu país de origem.

**6.3.** O candidato estrangeiro, residente no exterior, deve se informar sobre os procedimentos para legalização dos documentos, conforme instruções na página [www.dac.unicamp.br/portal/vida-academica/pos-graduacao/matricula](http://www.dac.unicamp.br/portal/vida-academica/pos-graduacao/matricula).

**6.4.** Ao ingressar no Brasil, o interessado deverá, obrigatoriamente, registrar seu visto de estudante no Departamento de Polícia Federal. Logo que chegar à Unicamp, deverá comparecer ao Setor de Atendimento ao Aluno Estrangeiro da Diretoria Acadêmica (DAC), portando o protocolo de registro do visto (frente e verso) e passaporte, com cópias das seguintes páginas: 1) de identificação; 2) do visto; 3) do carimbo de entrada; 4) do carimbo de registro. Para o portador de visto permanente, a apresentação do registro nacional de estrangeiro (RNE) válido e uma cópia simples será suficiente. Ao realizar sua primeira matrícula na Unicamp, o estudante estrangeiro assinará um termo onde se compromete a seguir as normas estabelecidas pela Unicamp e, todas as vezes que realizar seu pedido de prorrogação de prazo de estada, deverá apresentar o protocolo emitido pela Polícia Federal ou o registro de novo visto consular, ao Serviço de Atendimento ao Aluno Estrangeiro da DAC.

## 7. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

**7.1.** O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.

**7.2.** O recurso devidamente fundamentado deverá ser enviado para o e-mail **pfarmaco@unicamp.br** contendo os seguintes dados: nome, número de inscrição, número do documento de identidade, nome do orientador, endereço completo, número de telefone e celular e e-mail de contato. Além do questionamento, embasamento legal, data e assinatura, conforme anexo 5 do edital.

**7.3.** A resposta do recurso interposto será publicada na página do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de interposição do recurso.

**7.4.** No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida. Se, da avaliação de recurso, resultar a anulação de questão, a pontuação correspondente será creditada a todos os candidatos presentes na prova, independentemente de terem recorrido.

**7.5.** Será indeferido o recurso interposto fora do formato e dos prazos estipulados neste edital. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de: recurso, recurso de recurso e/ou resultado definitivo da prova.

## 8. MATRÍCULA

**8.1.** A matrícula dos candidatos aprovados será realizada em data e horário a definir, dentro do período **de 15 a 17 de julho de 2024**.

## 9. CALENDÁRIO

<b>Item</b>	<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
1.	<i>Inscrição online</i>	<i>06/05 a 03/06/2024</i>
2.	<i>Convocação para as entrevistas e para as defesas de projetos</i>	<i>até 07 de junho de 2024</i>
	<i>Entrevistas e Defesas de projetos</i>	<i>de 10 a 26/06/2024, data e horário a confirmar na convocação</i>
	<i>Divulgação do resultado final</i>	<i>até 04 de julho de 2024</i>
3.	<i>Matrícula</i>	<i>15 a 17 de julho de 2024, aguardar as orientações</i>

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos neste edital serão tratados pela Comissão do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, 12 de março de 2024.

---

Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Taufic Monica Iglesias**, **COORDENADOR DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO**, em 12/03/2024, às 10:26 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**57BDD260 6DAC4DC9 94198745 47194847**

